



LEI MUNICIPAL Nº 2841/2016

SÃO MARTINHO/RS, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.-

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 53.500,00.**

ARACI ZELIA KOLLING IRBER, Prefeita Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ...

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 21.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMB...

2.145 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS PROPRIEDADES RURAIS

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

2.021 – MANUTENÇÃO, REESTRUT. E CONSERV. ESTR. VICINAIS

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3190.34.00.00.00 – Outras desp. pessoal decorrentes de contrat. R\$ 18.500,00

3393.39.00.00.00 – Outros serv. de terceiros p. jurídica cons. R\$ 2.000,00

2.078 – PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - FEDERAL

3190.08.00.00- Outros benefícios Assistenciais R\$ 6.000,00

T O T A L

R\$ 53.500,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos:

A) Perspectiva de excesso de arrecadação ASPS (SAÚDE) R\$ 20.500,00
B) Redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMB...

1.011 – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica R\$ 1.160,00



12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.078 – PSF – PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - FEDERAL

3390.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 6.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO

2.039 – ATIVIDADES DO CMD

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica

R\$ 840,00

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 99 99 99 – Reserva de Contingência

R\$ 25.000,00

TOTAL

R\$ 53.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER

Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se

JAIR PAULO KOERBES

Secretario Municipal de Administração